

PROJETO DE LEI Nº 008 DE 15 DE MARÇO DE 2023.

**Lido**

Em: 14/03/23

Heston Indúncio de Azevedo  
Secretário(a)

Em 14/04/23  
Heston Indúncio de Azevedo  
Secretário(a)

“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS), AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS DE BANABUIÚ-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE, o Sr. FRANCISCO HERMES NOBRE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município, além de outros dispositivos vigentes, faz saber que a Câmara Municipal de Banabuiú/CE aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

**Art. 1º** - Art. 1º. Fica fixada a remuneração mínima dos Agentes comunitários de saúde (ACS) e Agentes de combate às endemias (ACE) no valor igual ao Piso salarial destas categorias, nos termos do §9º do Art. 198 da Constituição Federal da República, acrescido pela EC 120/2022, qual seja: R\$ 2.604,00, ou seja, 02(dois) salários mínimos, para uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por dotação orçamentária própria, exercício de 2023, de cada unidade administrativa direta que o servidor esteja vinculado.

**Art.3** - Esta Lei tem efeito retroativo a 01 de janeiro de 2023 e entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – ESTADO DO CEARÁ, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

Francisco Hermes Nobre  
Francisco Hermes Nobre  
Prefeito Municipal de Banabuiú